



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1922, DE 21 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar professores e servidores para a Rede Estadual de Ensino através do Convênio PRADDEM e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar 02 (duas) contratações de professores e/ou servidores, através do Convênio PRADDEM (Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município), autorizado pela Lei nº 1763, de 23 de março de 2005, assim distribuídas:

- I – Escola Estadual de Ensino Fundamental Cônego Ortiz:
 - 01(um) servente, padrão 03, 40 horas.
 - 01(um) Agente Administrativo, padrão 15, 40 horas, que deverá ter no mínimo curso técnico em informática para atuar como Monitor de informática.

Art. 2º - As presentes contratações terão validade até o final do ano letivo 2006.

Parágrafo único – Cessarão os efeitos da presente Lei, em caso de realização de concurso ou nomeação para estas áreas em tempo anterior ao estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º - O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária: 09.06.12.361.0003.2.110 – 3.1.90.04.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 21 dias do mês de março do ano de 2006.

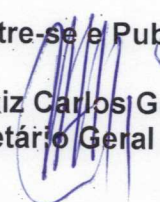

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

21.03.06

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município